

## CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

Faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica, pelo presente Ato, suspenso o prazo de validade do Concurso Público instaurado através do Edital nº 01/2016, homologado por Edital em 31 de agosto de 2016 e prorrogado por mais 02 (dois) anos através do Ato nº 13, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2.º Fica também, pelo presente Ato, igualmente suspenso o prazo de validade do Concurso Público instaurado através do Edital nº 01/2018, homologado pelo Edital de 31 de agosto de 2018.

Art. 3.º A suspensão dos prazos dos referidos concursos se darão até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 4.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de março do corrente ano.

Câmara Municipal de Jales, 20 de agosto de 2020.

- Nivaldo Batista de Oliveira -  
Presidente

Reg. e Publ. na data supra na  
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Zampieri  
Diretor do Deptº Administrativo

ATO Nº21, de 20 de agosto de 2020

Suspende temporariamente a transmissão radiofônica e pela rede mundial de computadores (internet) das sessões camarárias do Poder Legislativo de Jales durante o período eleitoral.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc..., e

Considerando que serão realizadas eleições para os cargos de Prefeito Municipal e Vereadores e que estaremos entrando

em período eleitoral;

Considerando que a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, em seus artigos 346 e 377, veda, para fins eleitorais, a utilização de serviços de repartições públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista em qualquer âmbito, entidades mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público, ou que realize contrato com este, bem como o contido na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales mantém contrato com empresa radiofônica para a transmissão ao vivo das sessões camarárias, além de realizá-las através da rede mundial de computadores (internet);

Considerando o que dispõe o subitem 2.2 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Jales e a Rádio Nova Cultura de Jales;

Considerando, finalmente, que a Presidência do Poder Legislativo deve manter a perfeita ordem dos trabalhos realizados e objetivando evitar a prática, mesmo que involuntária, de qualquer infração à legislação eleitoral pertinente,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, a transmissão radiofônica e pela rede mundial de computadores (internet) das Sessões Camarárias do Poder Legislativo de Jales até o final do período eleitoral.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra  
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Zampieri  
Diretor do Deptº Administrativo

## MUNICÍPIO DE PONTALINDA

de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, destinadas a maquinas pesadas, pertencente a esta Municipalidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA - IPRESA

PROCESSO Nº. 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020